



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 508/2025/PGM

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.233/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.271.094,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,



Assinado por:

MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



16/09/2025 11:07:11

https://vilhena.oxi.alotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2b213b-4654-4a3b-9657-4c80ac64b76a
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxi.alotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2b213b-4654-4a3b-9657-4c80ac64b76a - Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 17 / 09 / 25

Hora: 12h37

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-233, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.271.094,38 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, para pagamento proveniente da execução dos serviços de transporte escolar ofertado aos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

Considerando o aumento da arrecadação das receitas provenientes de quotas de Salário Educação nas receitas municipais no primeiro quadrimestre do corrente ano, e as estimativas de arrecadação realizadas; e

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 16 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



16/09/2025 11:06:56

<https://vilhena.oxi.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b0143f99-f10a-47cc-9eb2-1fbda7347558>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.233, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.271.094,38
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.271.094,38 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos

3390.39.00.00	15500000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.271.094,38
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	2.271.094,38
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15500000 R\$ 2.271.094,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



16/09/2025 11:06:41

<https://vilhena.oxxy.alextech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?token=19cb67b4-d4f3-46a2-bb06-7b63f6fed58>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação Salário Educação com tendência para o exercício de 2025.

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Liberações - Consultas Gerais e Relatórios.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
QUOTAS SAL. EDUC.	R\$ 4.893.500,00	R\$ 4.355.650,95	-R\$ 537.849,05	R\$ 7.164.594,38	R\$ 2.271.094,38	R\$ -	R\$ 2.271.094,38

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR



Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
RICARDO DOS SANTOS FREITAS

12/09/2025 13:16:34

<https://vilhena.oxty.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7ade76dd-7f02-4b20-a762-7b70f5c8f79b>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

